

PORTARIA Nº 2348/2022 – GR, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor Matrícula SIAPE nº 1967874, bem como os demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2172/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2342/2022 – GR, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2065/2022. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2341/2022 – GR, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2173/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2339/2022 – GR, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º. PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3344338, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.038937/2022-07, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria n. 2117/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2345/2022 – GR, de 19 de dezembro de 2022.



UFAM

BOLETIM UFAM

121ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 20/12/2022

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da servidores em relação à possível pagamento sem cobertura contratual, entre 04/11/2017 a 25/10/2018, de serviços de prestação de atividades de maqueiros no Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1976/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.